



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

## Edital nº 115, de 28 de setembro de 2020

### SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IF BAIANO - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO**, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à Seleção Interna, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar a função de Apoio Administrativo e Apoio Financeiro dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância, de Língua Brasileira de Sinais Intermediário e de Introdução à Interpretação de Língua Brasileira de Sinais (Libras), do Programa Novos Caminhos, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 817, de 13/08/2015 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação – PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Interna será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, obedecendo às normas deste Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.
- 1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas de estudo ou de pesquisas provenientes de Órgãos Públicos.
- 1.4 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de níveis superior ou médio, interessados em desempenhar a função de apoio administrativo ou apoio financeiro nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos.
- 1.5 A seleção é destinada aos servidores ativos do quadro permanente do Instituto Federal Baiano, dos Planos de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 1.6 O processo de seleção se dará por meio de avaliação curricular e da documentação exigida;
- 1.7 A carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada ao teto de 20 horas semanais.
- 1.8 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada deverão ser ofertados totalmente a distância, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos, bem como o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras vinculadas aos cursos.

#### 2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA:

2.1 Os (As) profissionais selecionados(as) para atuarem no Programa Novos Caminhos receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo manual de gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário de 2016, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de atividades regulares no IF Baiano.

2.2 As bolsas de cada função obedecerão à seguinte carga horária semanal dedicada ao Programa Novos Caminhos, e respectivos valores:

Função	Carga horária semanal (horas)	Valor da Bolsa (R\$)
Apoio Administrativo	Até 20	Até R\$ 18,00 / hora trabalhada
Apoio Financeiro	Até 20	Até R\$ 18,00 / hora trabalhada

2.3 São atribuições do cargo APOIO FINANCEIRO:

- a) Coordenar a elaboração das Planilhas financeiras relativas à execução do Programa;
- b) Dirigir a elaboração de relatórios financeiros;
- c) Coordenar o planejamento financeiro;
- d) Coordenar a prestação de contas e elaboração dos processos de pagamento;
- e) Coordenar o acompanhamento da execução orçamentária do Programa;
- f) Realizar demais atividades relativas à administração financeira do Programa;
- g) Participar das reuniões;
- h) Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.

2.4 São atribuições do cargo APOIO ADMINISTRATIVO:

- a) Manter todos os registros acadêmicos atualizados;
- b) Garantir o registro da vida acadêmica de cada um dos estudantes;
- c) Receber e emitir declarações solicitadas seja pelas Equipes de trabalho ou pelos estudantes;
- d) Atender as mensagens enviadas diariamente pelos estudantes;
- e) Elaborar estratégias de combate à evasão;
- f) Auxiliar na matrícula e acompanhar a conclusão das atividades;
- g) Participar das reuniões;
- h) Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.

2.5 As atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

2.6 A participação do(a) candidato(a) selecionado(a) se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos.

2.7 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

2.8 Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa, para todas as funções descritas nos itens 2.3 e 2.4, a participação nas reuniões e encontros de formação promovidos pelos coordenadores geral e adjuntos do curso, quando convocados; o acompanhamento no AVA e trabalho dos estudantes; e a participação nos momentos virtuais de interação (chat, fórum, webconferência), quando for o caso;

#### 3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital de Seleção Interna	05/10/2020
Período de Impugnação do Edital	06/10/2020 até às 23h59min
Período de inscrições	07/10/2020 a 14/10/2020
Lista das inscrições deferidas	15/10/2020

Recurso contra as inscrições	16/10/2020 até às 23h59min
Homologação das inscrições	19/10/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	21/10/2020
Recurso contra Resultado Preliminar	22/10/2020 até às 23h59min
Resultado do recurso	23/10/2020
Divulgação do Resultado Final	26/10/2020
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	27/10/2020

Obs.: De acordo com o número de candidatos(as) inscritos(as), o cronograma poderá ser alterado conforme definição da Comissão responsável pelo certame.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 A Seleção Interna destina-se a selecionar servidores(as) ativos(as) do quadro do IF Baiano como apoio administrativo e apoio financeiro nos cursos FIC.

4.2 Os(As) bolsistas atuarão no IF Baiano, nos Cursos FIC na modalidade a distância do Programa Novos Caminhos - Bolsa Formação PRONATEC.

4.3 Ocorrendo vacância em virtude de desistência de candidato selecionado e convocado, ou pela falta de candidato para preenchimento da vaga existente, a Coordenação Geral do Pronatec poderá convocar outros candidatos selecionados pelo presente Edital, respeitando a ordem de classificação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas, do dia 07 de outubro de 2020 até às 23h59h do dia 14 de outubro de 2020, exclusivamente pelo e-mail da seleção informado no item 5.3, junto à documentação exigida neste certame para o cargo pleiteado.

5.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar os documentos listados no item 6.3 do edital, e seus devidos comprovantes, para o e-mail (novoscaminhos@reitoria.ifbaiano.edu.br), com os dizeres "Inscrição IF Baiano - Bolsista Programa NOVOS CAMINHOS - NOME [nome do candidato]" como assunto da mensagem, até o prazo de término das inscrições previsto no cronograma deste edital.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5 O(A) candidato(a) é o único(a) responsável pelas informações prestadas e deverá preencher corretamente a titulação/escolaridade que possui, podendo ser indeferidas as inscrições que deixem margens a dúvidas interpretações.

5.6 Comprovada a inexistência ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do Processo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5.7 Será eliminado(a) da Seleção Interna, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo: a) cometer falsidade ideológica com prova documental; b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo de Seleção; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo de Seleção; f) não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

5.8 Não será permitida a entrega de documentos, antes ou após o período das inscrições.

5.9 A qualquer momento o IF Baiano poderá solicitar ao candidato a entrega de todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação;

5.10 Serão consideradas como válidas as inscrições que atendam a todos os requisitos deste Edital, obedecendo ao prazo determinado no cronograma, item 3, e os requisitos para inscrição, item 6.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para o(a) candidato(a) se inscrever na Seleção Interna:

- ser servidor do quadro permanente ativo do IF Baiano;
- ter formação em nível médio concluído ou superior concluído em qualquer área do conhecimento para o cargo de Apoio Financeiro e Apoio Administrativo;
- ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no Programa Novos Caminhos, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata. (ANEXO II)
- ter conhecimento prático em informática para desempenho das atividades (utilização de sistema operacional, Internet, E-mail e Pacote de aplicativos de escritório, entre outros);
- no caso de apoio financeiro, ter experiência no SIAFI;
- possuir computador com acesso à Internet.

6.2 Servidores licenciados do trabalho ou afastados poderão concorrer às vagas aqui previstas, desde que já tenham voltado a trabalhar no dia do início das atividades de acordo com o cronograma presente no item 3 deste edital.

6.3 Serão necessários os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido e assinado e Barema para avaliação da Comissão preenchido (ANEXO I - duas páginas) salvos como um único arquivo no formato pdf.
- Cópia legível dos seguintes documentos pessoais: documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH), CPF e Título de Eleitor - salvos como um único arquivo no formato pdf.
- Currículo Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, salvo como único arquivo no formato pdf.
- Autorização da Chefia Imediata (ANEXO II) preenchida e assinada, salva no formato pdf.

6.4 O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.5 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

6.6 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter portanto 4 (quatro) anexos em pdf: formulário de inscrição e Barema para avaliação; documentos pessoais; currículo comprovado; e autorização da chefia imediata.

6.7 Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas a última;

6.8 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

#### 7. DA SELEÇÃO INTERNA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Seleção Interna será realizada em etapa única por análise de currículo de caráter classificatório de acordo com o seguinte quadro de pontuação:

ITEM AVALIADO	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apoio Administrativo	Graduação em qualquer área	6	6
	Especialização <i>Lato Sensu</i> em qualquer área	3	3
	Experiência comprovada em atividades de Registros Acadêmicos	2 (por semestre)	8
	Experiência em atividades e/ou ações e/ou projetos extencionistas	2 (por semestre)	8
<b>TOTAL</b>		13	25

ITEM AVALIADO	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apoio Financeiro	Graduação em Contabilidade ou Administração	6	6
	Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de Contabilidade e/ou Administração	2	4
	Experiência na função para a qual se inscreveu (área financeira/contábil)	2 (por semestre)	6
	Portaria de Apoio a Gestão do Campus (exclui-se portaria de lotação em setores de atuação) e/ou Experiência em atividades e/ou ações e projetos extencionistas	1 (por semestre)	3
	Experiência no desenvolvimento de atividades de pagamento de fornecedores e de pessoal pelo SIAFI.	2 (por semestre)	6
<b>TOTAL</b>		13	25

7.2 A Seleção Interna será conduzida por Comissão indicada pelo Pró-reitor de extensão e designada pelo Reitor, composta por 03 (três) membros e presidida por 1 (um) membro da equipe gestora do PRONATEC, conforme portaria nº 915/2020 – RET-GAB/RET/FBAIANO, de 14 de setembro de 2020.

7.3 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo Vitae e/ou Lattes.

7.4 Caso sejam constatadas irregularidades no Currículo Vitae e/ou Lattes, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

7.5 A Comissão será responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

7.6 Os resultados da Seleção Interna serão disponibilizados no site do IF Baiano concursos.ifbaiano.edu.br na data prevista no Cronograma do Edital, item 3.

7.7 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada a seguir: a) maior tempo de exercício na instituição; b) maior pontuação no critério formação na área; c) maior pontuação no critério experiência profissional na área; d) candidato com maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão.

7.8 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos.

7.9 A lista do cadastro de reserva obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação.

## 8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado será feita no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, conforme o cronograma descrito no Item 3.

## 9. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 Dos critérios observados para convocação dos(as) candidatos(as):

9.1.1 Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) com base na maior pontuação obtida no resultado final da Seleção Interna, a depender da necessidade da Instituição.

9.1.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por correio eletrônico enviado para o endereço de email constante no Formulário de Inscrição e deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do envio da convocação.

9.1.3 A classificação na Seleção Interna não assegura ao candidato classificado o direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo a ordem de classificação.

9.1.4 A contratação dos candidatos classificados fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função e apresentados neste Edital.

9.1.5 A convocação/ continuidade dos(as) candidatos(as) selecionados(as) estará condicionada à disponibilização de recursos por parte da SETEC do Ministério da Educação.

9.1.6 Os comprovantes da pontuação informada na inscrição deverão ser apresentados à Coordenadora Geral do PRONATEC/IF BAIANO sempre que solicitados.

9.1.7 O candidato que após contratado não cumprir suas funções, terá sua vinculação ao Programa Novos Caminhos – Bolsa Formação suspensa ou cancelada.

9.1.8 A não entrega da Autorização da Chefia Imediata (ANEXO II) acarretará a eliminação do(a) candidato(a), podendo a Comissão da Seleção convocar o próximo classificado no processo de

seleção.

9.1.9 O(A) candidato(a) convocado(a) terá que preencher e assinar um Termo de Compromisso e responsabilidade antes de iniciar suas atividades na função para qual foi selecionado(a).

9.1.10 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do Programa Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 16 horas semanais a carga horária de atividade máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.1.11 Profissionais que recebam bolsa de agência pública de fomento, de qualquer natureza, não poderão receber bolsa de encargo do Programa Novos Caminhos.

9.2 Das condições para concessão das bolsas:

9.2.1 A convocação será publicada no endereço eletrônico [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) na data divulgada no cronograma do Edital, item 3, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

9.2.2 Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar nos prazos estabelecidos a documentação exigida para a contratação;

9.2.3 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, conforme regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas do programa Novos Caminhos – Bolsa Formação.

9.2.4 O IF Baiano, através da sua equipe gestora do PRONATEC, disponibilizará o cronograma de atividades a ser desempenhado pelos bolsistas contratados, constando a carga horária e os horários de trabalho.

9.2.5 A contratação dos candidatos classificados estará condicionada a formação das turmas e a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa Novos Caminhos – Bolsa Formação.

9.2.6 A carga horária máxima semanal será de até 20 horas, de acordo com cada cronograma, que somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades.

9.2.7 Os servidores ativos do IF Baiano, a carga horária destinada às atividades do programa Novos caminhos – Bolsa Formação não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

9.2.8 Os bolsistas com duas advertências formais pelo mesmo motivo ou três advertências formais por motivos diferentes poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

9.2.9 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses: a) houver substituição do(a) bolsista, cancelamento de sua participação no Programa ou terceirização do trabalho; b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição do bolsista; c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do(a) bolsista; d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

9.2.10 Será eliminado da Seleção Interna, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica com prova documental; b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na Seleção Interna; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Seleção Interna; e) Não apresentar a documentação necessária, quando solicitado pela Coordenação.

## 10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO INTERNA

10.1 O prazo de vigência da Seleção Interna de servidores do presente Edital terá validade de 6 (seis) meses a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual prazo, conforme necessidades do IF Baiano.

## 11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades no Programa Novos Caminhos do IF Baiano já estão em andamento, portanto a necessidade de contratação é imediata.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso administrativo (ANEXO III), devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão da Seleção Interna e enviado para o e-mail [novoscaminhos@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:novoscaminhos@reitoria.ifbaiano.edu.br), no prazo estipulado pelo Cronograma deste Edital (Item 3).

12.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão e terão seus resultados divulgados no endereço eletrônico [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br)

12.3. Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e/ ou escrito no corpo do correio eletrônico, bem como não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

12.4. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do(a) candidato(a), cargo, vaga a que concorre, telefone e endereço para correspondência.

12.5. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação da lista de inscrições homologadas ou do resultado preliminar do Processo.

12.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do recurso já apreciado.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital.

13.2 O(A) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição eximindo-se a Pró-reitoria de extensão do IF Baiano de tal incumbência.

13.3 Ao inscrever-se neste Edital, o candidato concorda na cessão de direitos autorais e de imagem para o Instituto Federal Baiano relacionado ao material produzido objeto da contratação do bolsista;

13.4 A falta de qualquer documento obrigatório para concessão de bolsa impedirá automaticamente a contratação do(a) bolsista.

13.5 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação.

13.6 Durante a seleção e vigência deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a Pró-reitoria de extensão do IF Baiano por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no endereço eletrônico [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), assim como a convocação para fazer a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

13.8 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível a Pró-reitoria de extensão do IF Baiano o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades da Instituição relacionados aos Cursos FIC na Modalidade a Distância, do Programa Novos Caminhos e as possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória.

13.9 O(A) candidato(a) que não aceitar a convocação poderá solicitar ir para o final da lista de classificados.

13.10 Os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Pró-reitoria de extensão do IF Baiano, através da sua equipe gestora do PRONATEC.

13.11 Os candidatos poderão obter informações referentes à Seleção Interna através do e-mail [novoscaminhos@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:novoscaminhos@reitoria.ifbaiano.edu.br)

13.12 Em caso de pedido de impugnação do Edital, conforme cronograma no item 3, o(a) interessado(a) deverá enviar para o e-mail [novoscaminhos@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:novoscaminhos@reitoria.ifbaiano.edu.br), com o assunto "Impugnação do Edital nº 115/2020", um ofício anexado, no formato pdf., destinado à Comissão responsável pela Seleção Interna, contendo: nome do(a) solicitante, cargo, lotação e número SIAPE bem como a justificativa devidamente motivada e fundamentada, assinada e carimbada pelo(a) servidor(a).

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

13.14 A qualquer tempo, a Comissão poderá revogar ou anular o presente Edital, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos candidatos.

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

**DADOS PESSOAIS**

FUNÇÃO PRETENDIDA			
NOME COMPLETO			
CPF	TÍTULO DE ELEITOR		
RG	ORGÃO EXP.	DATA EMISSÃO __/__/____	
DATA DE NASCIMENTO	__/__/____	EMAIL	
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	
CONTATO	TELEFONE FIXO:		
	CELULAR: ( ) ( )   WHATSAPP:		

**DADOS PROFISSIONAIS**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	IF BAIANO  CAMPUS	LOTAÇÃO
FUNÇÃO/CARGO		
MATRÍCULA SIAPE		
DATA DE ADMISSÃO	__/__/____	
TELEFONE	INSTITUCIONAL	RAMAL
EMAIL INSTITUCIONAL		

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Médio ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado Doutorado ( )

GRADUAÇÃO - NOME DO CURSO	
NOME DA INSTITUIÇÃO	

ESPECIALIZAÇÃO 01 - NOME DO CURSO	
NOME DA INSTITUIÇÃO	
ESPECIALIZAÇÃO 02 - NOME DO CURSO	
NOME DA INSTITUIÇÃO	

Assinatura do(a) candidato(a)

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**

Preencha, na última coluna, do Barema específico da sua função pretendida, de acordo com a sua pontuação comprovada:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>SUA PONTUAÇÃO (preencha aqui)</b>
<b>Apoio Administrativo</b>	Graduação em qualquer área	6	6	
	Especialização <i>Lato Sensu</i> em qualquer área	3	3	
	Experiência comprovada em atividades de Registros Acadêmicos	2 (por semestre)	8	
	Experiência em atividades e/ou ações e projetos extencionistas	2 (por semestre)	8	
<b>TOTAL</b>		13	25	

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>SUA PONTUAÇÃO</b>
<b>Apoio Financeiro</b>	Graduação em Contabilidade ou Administração	6	6	
	Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de Contabilidade e/ou Administração	2	4	
	Experiência na função para a qual se inscreveu (área financeira/contábil)	2 (por semestre)	6	
	Portaria de Apoio a Gestão do Campus (exclui-se portaria de lotação em setores de atuação) e/ou Experiência em atividades e/ou ações e projetos extencionistas	1 (por semestre)	3	
	Experiência no desenvolvimento de atividades de pagamento de fornecedores e de pessoal pelo SIAFI.	2 (por semestre)	6	
<b>TOTAL</b>		13	25	

**PARECER DA COMISSÃO**

(restrito para preenchimento da Comissão)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro estar ciente de que o servidor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, possui uma programação de trabalho compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos no IF Baiano.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020. \_\_\_\_\_

Chefia Imediata - Assinatura e Carimbo

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Os recursos deverão ser enviados pelo(a) candidato(a) para o e-mail [novoscaminhos@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:novoscaminhos@reitoria.ifbaiano.edu.br) na data e horário estipulados no item 3, do Edital nº 115 de 28 de setembro de 2020 onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vaga a que concorre: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação da Classificação.

( ) Ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Seleção Interna.

( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

• **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 05/10/2020 14:33:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 115608

**Código de Autenticação:** ac6f80d73f

